Decreto nº 1849, 30 de julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBUCI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei n°8.142 de 28 de Dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Cambuci. O Sistema Único de Saúde no Município de Cambuci compreenderá os seguintes mecanismos de controle social na sua gestão: I- O Prefeito convocará com ampla representação da sociedade, a cada dois anos, a conferência Municipal de Saúde, para avaliar a situação do Município de Cambuci e fixar as diretrizes gerais da política sanitária municipal;

CONSIDERANDO a Resolução CMS/CAMBUCI nº 04 de 29 de julho de 2025, que convoca a VIII Conferência Municipal de Saúde de Cambuci.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal da Saúde autorizada a realizar, no dia **02 de setembro de 2025**, a VIII Conferência Municipal de Saúde de Cambuci , na Loja Maçonica Nova Cruzada , das 8h às 14h.

Art. 2º - O Tema Central **"DEFENDER O SUS É DEFENDER A VIDA".**

Art.3º- A VIII Conferência Municipal de Saúde de Cambuci será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Coordenada pela Secretária Municipal da Saúde.

§ Único – A Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde será composta pelos seguintes membros:

Scanned with CamScanner

I – Coordenador geral:
- Luís Fernando Alvarez Machado (Presidente do Conselho Municipal de Saúde)

II – Coordenação Adjunta:
- Adima Antunes da Cunha (Secretária Municipal de Saúde de Cambuci)

III – Secretária:
- Aparecida de Fátima Prado Moreira

IV – Recepção e Credenciamento:
- Lorena de Carvalho Gandra
- Márcia Bastos Aguiar Fonseca
- Larissa Rodrigues Amaral

V – Confecção de convites, crachás, distribuição e lanche:
- Aparecida de Fátima Prado Moreira
- Adima Antunes da Cunha
- Angelo Alvares do Nascimento

VI – Cerimonial:
- Luís Fernando Alvarez Machado

VII – Divisão de Eixos:
- Eixo 1
Coordenadora:Márcia Rangel Pintas – Leidimar Caetano Baltar Rocha – Pamela Araujo Azevedo dos Santos
Relatora: Márcia Rangel Pintas

- Eixo 2:
Coordenadora:Rafael de Almeida Braga – Lorena de CarvalhoGandra – Gleison Gil dos Santos Silva
Relator: Rafael de Almeida Braga

- Eixo 3:
Coordenadora:Myrian Silva Vieira – Regina Maria Peres Hernandes
Novo – Chaieny Brandt Fernandes
Relatora: Myrian Silva Vieira

VIII: Divulgação:
- Aparecida de Fátima Prado Moreira
- Angelo Alvares do Nascimento
- Ana Paula de Andrade

Scanned with CamScanner

IX – Revisores:

- Aparecida de Fátima Prado Moreira
- Luís Fernando Alvarez Machado
- Márcia Rangel Pintas

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da VIII Conferência Municipal de Saúde de Cambuci serão expedidas através de Deliberação do Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º - As despesas para a realização do evento serão custeadas com recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde

Art.6º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2025.

Murillo Silva Defanti

Prefeito

Scanned with CamScanner